

## **KLABIN S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº 89.637.490/0001-45

NIRE Nº 35300188349

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 – 5º andar, em São Paulo SP.

#### **PRESIDÊNCIA DA MESA**

Sr. Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Presidente do Conselho de Administração.

Sra. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária.

#### **PRESENCAS**

Constatando haver a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foi dispensada a convocação.

#### **ORDEM DO DIA**

Rerratificação do Programa de Recompra de suas próprias ações, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 27 de abril de 2016, às 17:00 horas.

#### **DELIBERAÇÕES**

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores propôs fosse rerratificada a autorização dada pelo Conselho de Administração na Reunião Extraordinária de 27/04/2016, para o programa de recompra das próprias ações para a aquisição pela Companhia.

Consignou que a quantidade de ações da própria emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria, passíveis de recompra, passasse de 10.000.000, equivalentes a 2.000.000 Units para até 10.750.000 ações, equivalentes a 2.150.000 Units.

Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou aprovar a proposta de alteração da quantidade de ações de emissão da Companhia passíveis de recompra para manutenção em tesouraria para até 10.750.000 ações, equivalentes a 2.150.000 Units.

Klabin S.A.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração  
Realizada em 08 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas

fls. 2/2

Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se rerratifica, continuam representando menos de 10% (dez por cento) das 3.047.573.990 (três bilhões, quarenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, novecentas e noventa) ações em circulação, em 30/03/2016 (data base), conforme dispõe a Instrução CVM 567.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2017.

aa) Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Presidente; Rosa Maria dos Santos Galvão, Secretária; Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Eduardo Lafer Piva, Hélio Seibel, Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patricio, Luis Eduardo Pereira de Carvalho, Roberto Klabin Martins Xavier, Roberto Luiz Leme Klabin, Vera Lafer.

---

Certifico que o texto supra é cópia autêntica da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 08/02/2017, às 16:00 horas, lavrada em livro próprio.

]

Rosa Maria dos Santos Galvão  
Secretária da Reunião

Klabin S.A.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Realizada em 08 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas

fls. 3/2

INSTRUÇÃO CVM 567, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO C

ANEXO 20-B

NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓRIA EMISSÃO

### **1. Objetivo e efeitos econômicos**

Objetivo: A Companhia fará a aquisição de ações de própria emissão, sem redução do capital social, para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de incentivo de longo prazo para seus executivos e manutenção em tesouraria.

Efeitos Econômicos: Não é esperado nenhum efeito econômico dada a quantidade de ações a serem adquiridas e seu respectivo valor.

### **2. Quantidade de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

(i) A Companhia possui 3.047.573.990 (três bilhões, quarenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, novecentas e noventa) ações em circulação, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 590.833.186 (quinhentos e noventa milhões, oitocentas e trinta e três mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias e 2.456.740.804 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, setecentas e quarenta mil, oitocentas e quatro) ações preferenciais.

(ii) Encontram-se em tesouraria 30.323.300 (trinta milhões, trezentas e vinte e três mil) ações ordinárias e 121.293.200 (cento e vinte um milhões, duzentas e noventa e três mil e duzentas) ações preferenciais.

### **3. Quantidade de ações a serem adquiridas**

**O programa de recompra contemplará a aquisição de até 10.750.000 ações, equivalentes a 2.150.000 Units; ou seja, 2.150.000 ações ordinárias e 8.600.000 ações preferenciais.**

### **4. Instrumentos Derivativos**

Não serão utilizados Instrumentos Derivativos nesta operação.

### **5. Acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações**

Não aplicável

Klabin S.A.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração  
Realizada em 08 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas

fls. 4/2

**6. Operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários**

Não aplicável

**7. Impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário da Companhia ou da estrutura administrativa da sociedade**

Não aplicável.

**8. Identificação das contrapartes ou parte relacionada**

Não aplicável.

**9. Destinação dos recursos auferidos**

Não aplicável

**10. Prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

As aquisições deverão ser feitas dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra, vencendo, assim, em 26/04/2017, pelo valor de cotação das ações no dia das transações.

**11. Instituições intermediárias**

Poderão atuar como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras: a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 – 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP e b) Bradesco S.A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450 – 7º andar- Bela Vista - São Paulo – SP.

**12. Recursos disponíveis a serem utilizados**

Serão utilizadas as reservas de lucros constantes das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2015.

**13. Razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com os credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

O Conselho de Administração considerou que os recursos destinados à essa operação não oferecem quaisquer riscos quer aos credores quer aos acionistas em seus respectivos pagamentos, em virtude do valor da operação considerada em seu todo.